

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 080/08

Teresina, 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, caput e § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO RÊGO, Analista do Tesouro Estadual, matrícula nº 083137-9, CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula nº 002235-7 e MANOEL JOSE DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade dos servidores MANOEL FONTINELE BEZERRA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.002.809-6, e ARACIL JOÃO DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 042.590-7, referente aos problemas mecânicos apresentados no veículo L-200, Placa LVU 0722, que se encontra com as engrenagens da caixa de marcha quebradas, problema ocasionado por mau uso do veículo, conforme MEMO NUTRAN Nº 06/2008, de 21.01.08.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

OF. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 030/GAB/2008

Teresina, 18 de fevereiro de 2008.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/07, datado de 11.02.08, constante dos autos;

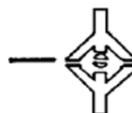
RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/07, instituído pela Portaria nº 185/GAB/2007, datada de 18.09.07, nos termos do inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

OF. 130

**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 49/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Francisco Alves de Souza, nascido em 02.07.26, na condição de marido do segurado deste Instituto Nair Bezerra Pereira Alves, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 16.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais), com efeitos a partir de 01.07.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 4.464/2005.

PORTARIA GDG Nº 50/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Antonio Carlos da Silva, nascido em 05.10.1951, na condição de marido, da segurado deste Instituto Maria Zenith Evangelista Abreu Silva, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 19.05.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.091,11 (um mil noventa e um reais e onze centavos), com efeitos a partir de 27.06.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 4.544/2005.

PORTARIA GDG Nº 51/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a James Castelo Branco Costa, nascido em 23.04.62, na condição de marido e, James Castelo Branco Costa Filho, nascido em 25.01.88, filho da segurada deste Instituto Maria do Perpetuo do Socorro de Rezende Costa, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 12.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.076,00 (um mil setenta e seis reais), com efeitos a partir de 20.09.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.165/2005.

PORTARIA GDG Nº 52/2008,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Acelino Pereira Portela, nascido em 21.06.13, na condição de marido da segurado deste Instituto Raimunda Martins Nunes Portela, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 04.10.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.264,24 (um mil duzentos sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a partir de 04.10.2008, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.132/2005.

PORTARIA GDG Nº 53/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Corinto Araújo, nascido em 26.01.14, na condição de marido da segurada deste Instituto Anafides Arruda Brasil Araújo, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 11.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 629,20 (seiscentos vinte e nove reais e vinte centavos), com efeitos a partir de 11.09.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.589/2005.

PORTARIA GDG Nº 54/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Corinto Araújo, nascido em 26.01.14, na condição de marido da segurada deste Instituto Anafides Arruda Brasil Araújo, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 11.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 736,38 (setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), com efeitos a partir de 11.09.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.589/2005.

PORTARIA GDG Nº 55/2008,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Raimundo Alves da Silva, nascido em 19.12.57, na condição de marido e Raiane Leite Alves, nascida em 15.11.88, filha da segurada deste Instituto Maria de Fátima Leite Alves, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 05.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.266,04 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 20.09.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.188/2005

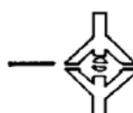
PORTARIA GDG Nº 56/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Martha Beatriz Ribeiro Dos Santos, nascida em 21.01.92, na condição de filha, da segurada deste Instituto Marlene Ribeiro Dos Santos, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 09.04.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.373,37 (um mil trezentos setenta e três reais e trinta e sete centavos), com efeitos a partir de 01.07.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 6.201/2005.

PORTARIA GDG Nº 57/2008-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Maria de Lourdes Sampaio Viana, nascida em 24.24.51, na condição de mulher do segurado deste Instituto Cezário Nunes Viana, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 16.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com efeitos a partir de 10.08.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 5.902/2005

PORTARIA GDG Nº 58/2008,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a Gonçala Alves da Silva Costa, nascida em 01.01.52, na condição de mulher e Frank Willames da Costa Silva, nascido em 11.04.88, filho do segurado deste Instituto Benedito Umbelino da Costa, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 13.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 437,84 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 13.09.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 74.424/2005

PORTARIA GDG Nº 59/2008,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a América Freitas de Medeiros, nascida em 20.06.47, na condição de mulher do segurado deste Instituto João Ubaldo de Medeiros, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 10.03.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 424,10 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com efeitos a partir de 07.10.2005, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.844/2005.

OF. 318

**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº 0061/2008 TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício GAB/SÉSAPINº 000175, da Secretaria Estadual da saúde,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria Estadual da Saúde, MARIA DO ESPÍRITO SANTO NUNES CAVALCANTE, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Executivo, matrícula nº 023697-7, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

OF. 99